



		Pablo Henrique Solovi de Souza Campos Suzana Rodrigues (42) 991223503	Avaliação Social	Sim (Avó)	8:00	Cambé	Assistencia Social Avenida Brasil, 138, centro
14/11/2023		Luana Brigida Gonçalves (43) 99192-7696	Perícia	Sim (Pai)	(9:00)	Cornélio	Agencia da Previdência Social
16/11/2023		Tania Mara Silvana da Silva	CAIXA	Não	9:30	ASSAI	CAIXA
17/11/2023		Daiany Thalita Silva e Madalena Barros Da Silva Carvalho	Visita	Maria de Lurdes Oliveira Francisco Oliveira	8:30	Cornélio Procópio	Casa lar
20/11/2023		Noemia Ezidia 43 996703399					
21/11/2023		Julio cezar trindade de oliveira Aparecida do rocil trindade 43 991676178	Pensão	Não	11:50 11:30	São Gerônimo	Fórum
21/11/2023		Sival dos Santos 43 991706544	Perícia Médica	Não	8:00 6:30	Londrina	Shangrilá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO**  
**DE EMPREGO.**

---

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2023.

**Ofício nº 161/2023.**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a disponibilidade de 1 (uma) vaga, conforme contato via celular e WhatsApp para a adolescente Larissa Arruda Proença da Silva – Certidão de Nascimento: 081612 01 55 2009 1 00015 183 0003800 81, Data de Nascimento: 21/05/2009 que se encontra atualmente no Município de Nova Santa Bárbara-PR.

O acolhimento será de **caráter emergencial** na data de 24/10/2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**MIZAEL MATEUS LEITE**

Secretário Mun. de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.  
Portaria N° 09/2023 – DOE – 18/01/2023

Ao  
Responsável e/ou Coordenador(a)  
Da Casa Lar/Abrigo de Cornélio Procópio-PR.

CONSELHO TUTELAR DE NOVA SANTA BÁRBARA  
LEI FEDERAL Nº. 8069/90 - LEI MUNICIPAL Nº. 061/93.  
GESTÃO 2020/2024.

TERMO DE ENTREGA

Pelo presente Termo o **CONSELHO TUTELAR DE NOVA SANTA BARBARA**, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131 do estatuto da criança e do adolescente (ECA) Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, faz a entrega do/a adolescente/criança **Larissa Arruda Proença da Silva** medida essa amparada nos moldes do Art.100, parágrafo único, inciso I, VI e IX, lei nº 8.069/90. O conselho tutelar também faz uso do disposto no art. 137 (ECA), e **decide** que a/ou criança/adolescente permaneça sob responsabilidade da

Orsivaldo C. dos Santos Hipólito  
Casa do Criança de Carmelino Tucupão

Nova Santa Barbara, 24 de outubro 2023

Adriana

Adriana C. Rocha

**Conselheiros Tutelares**